



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA
Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46
Email: gabinete@itaja.rn.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 013105/2019

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOFTWARES DE CONTROLE, EM ATENÇÃO À DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DESPACHO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019, às 17:00 (dezessete horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, na Praça José de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, onde presentes se encontram o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 0589/2019, deu-se início ao julgamento da impugnação apresentado pela empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, CNPJ: 25.165.749/0001-10** em face do edital em epígrafe.

I – DOS REQUISITOS DE CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO:

Analisando os requisitos de admissibilidade, temos que o recurso não preenche os requisitos de conhecimento, pois a petição é apócrifa. Afirma-se isso porque a assinatura digital apresentada não corresponde ao padrão de Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, criado Medida Provisória 2200-2/2001. No caso em tela, a petição não apresenta o Código de Verificação, conforme exemplo destacado a seguir, o que permitiria este Pregoeiro consultar se o documento de fato foi assinado pelo representante legal da empresa. Vejamos:

Barueri, Estado de São Paulo, 10 de junho de 2019.

Assinado de forma
digital por JOAO LUIS
DE CASTRO
Dados: 2019.06.10
11:34:31 -03'00'

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP

João L. de Castro (Representante Legal)

Assinatura digital constante na impugnação apresentada pelo licitante.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA
Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000
Telefax: (84) 3330-2255
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46
Email: gabinete@itaja.m.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign.
Para verificar as assinaturas clique no link:
<https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BF19-D589-1730-DCD7> ou vá até o site
<https://portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF19-D589-1730-DCD7



Imagem Ilustrativa


Modelo de código de verificação, padrão ICP-Brasil (link <https://blog.certisign.com.br/como-consultar-a-assinatura-de-um-documento-assinado-digitalmente/>)

Nessa toada, temos que a impugnação não deve ser conhecida.

II – DO DISPOSITIVO

Do exposto, não conheço a impugnação pelos motivos acima mencionados.
Publique-se. Registre-se. Cumpre-se

Itajaí/RN, 10 de junho de 2019.



Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajaí/RN
Portaria nº 059/2019